Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Patria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1.225

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr$ 5.850.168, para fazer face ao pagamento de diversas despesas relativas ao exercício de 1 964.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr$ 5.850.168, a verba 9-4-1-1-5-0-1 do vigente orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Celhula Mater da Nacionalidade, em 31 de janeiro de 1 965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Mod. 200 - 20.000 - 10/65 - 22x32